



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5471 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992.

Abre ao Orçamento-Programa Anual da Superintendência de Desportos e Lazer-SUDER, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 95.500.000,00, e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual da Superintendência de Desportos e Lazer-SUDER, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 95.500.000,00 (Noventa e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias nos seguintes programas:

08.07.021.2.644

3.4.9.0.30	- Material de Consumo	Cr\$ 32.500.000,00
3.4.9.0.33	- Passagens e Desp.com Lo comoção	Cr\$ 8.000.000,00
3.4.9.0.34	- Publicidade e Propaganda	Cr\$ 37.000.000,00
3.4.9.0.36	- Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	Cr\$ 5.000.000,00
3.4.9.0.39	- Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	Cr\$ 13.000.000,00

T O T A LCr\$ 95.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorerão da anulação par



DECRETO Nº 2471, DE 26 DE FEVEREIRO

Publicado no Diário Oficial
nº 2480 da data 26/02/92

Abre ao Orçamento-Programa Anual da Superintendência de Desportos e Lazer-SUDER, Crédito Adicional Suple-mental no valor de Cr\$ 95.500.000,00 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual da Superintendência de Desportos e Lazer-SUDER, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 95.500.000,00 (Noventa e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Crés) para reforço de dotações orçamentárias nos seguintes programas:

Cr\$ 32.500.000,00	- Material de Consumo	32.500.000,00
Cr\$ 8.000.000,00	- Passagens e Desp. com Lo-comoção	8.000.000,00
Cr\$ 37.000.000,00	- Publicidade e Propaganda	37.000.000,00
Cr\$ 5.000.000,00	- Outros Serv. de Terceiros	5.000.000,00
Cr\$ 13.000.000,00	- Outros serv. de Terceiros	13.000.000,00
Cr\$ 95.500.000,00	T O T A L	95.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior deverão ser lançados por



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

cial de dotações dos seguintes programas:

08.07.021.2.644

3.1.9.0.03	- Pensões	Cr\$	2.000.000,00
3.1.0.0.09	- Salário Família	Cr\$	1.500.000,00
3.1.9.0.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Cr\$	8.000.000,00
3.1.9.0.13	- Obrigações Patronais	Cr\$	3.000.000,00
3.1.9.0.14	- Diárias Pessoal Civil	Cr\$	8.000.000,00
3.1.9.0.16	- Outras Desp. Variáveis- Pessoal Civil	Cr\$	2.500.000,00
3.1.9.0.18	- Auxílio Financeiro a Estudantes	Cr\$	2.500.000,00
4.6.9.0.61	- Aquisição de Imóveis	Cr\$	31.000.000,00

08.07.020.2.645

4.5.9.0.52	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	5.000.000,00
------------	-------------------------------------	------	--------------

08.42.244.2.646

4.5.9.0.52	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	5.000.000,00
------------	-------------------------------------	------	--------------

08.07.020.2.647

4.5.9.0.52	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	5.000.000,00
------------	-------------------------------------	------	--------------

08.46.228.2.648

4.5.9.0.52	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	24.000.000,00
------------	-------------------------------------	------	---------------

T O T A L..... Cr\$ 95.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de fevereiro de 1992, 104º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA
Secretário de Estado do Pla-
nejamento e Coordenação Geral

BADER MASSUD JORGE
Secretário de Estado da
Fazenda